

Decreto Nº 2754 - de 21 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.893,28 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.893,28 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0002.2.0009-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.927,69
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	4.500,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.427,69
Total da Unidade 03	----- R\$	20.427,69

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-186 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.754,47
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.754,47

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0036-108 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	59.711,12
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	59.711,12
Total da Unidade 04	----- R\$	62.465,59

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	91.893,28

Total Geral Acrescido ----- R\$ 91.893,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-100 - 3.3.90.31.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	----- R\$	2.000,00
2.03.03.13.392.0007.2.0025-100 - 3.3.90.32.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	----- R\$	4.500,00
2.03.03.13.392.0007.2.0025-100 - 3.3.90.36.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	----- R\$	1.927,69
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.427,69
Total da Unidade 03	----- R\$	8.427,69

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.427,69

Total Geral Anulado ----- R\$ 15.427,69

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Setembro de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59